

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

Centro Integrado de Tratamento de
Resíduos Sólidos Urbanos do
Planalto Beirão

Pedido de Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos

- I. Unidade de Tratamento Mecânico
e Biológico
- II. Centro de Triagem
- III. Centro de Tratamento e Recepção
de REEE

FORMULÁRIO LUA

- MEMÓRIA DESCRITIVA -

**MÓDULO II - Instrumentos de
Gestão Territorial (IGT)**

Documentos necessários para verificar conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial (comprovativo de informação prévia favorável, aprovação de arquitectura) e com os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo, quando aplicável. No caso do regime da incineração e co-incineração de resíduos (INC) pode ser apresentada a identificação do Pedido de Informação Prévio (PIP) efectuado junto da Câmara Municipal territorialmente competente.

O presente pedido de licenciamento engloba as Operações de Gestão de Resíduos desenvolvidas no Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CITRU) do Planalto Beirão, concretamente nas seguintes instalações:

- Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico;
- Centro de Triagem;
- Centro de Tratamento e Recepção de REEE.

Operacionalmente, o Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Planalto Beirão é constituído por um aterro sanitário de resíduos não perigosos (detentor da Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016 e do Alvará de Licença para Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 1/2019/CCDRC), pelas instalações acima elencadas (para as quais se está a instruir o presente pedido de licenciamento de OGR), bem como pelas instalações de apoio comuns.

Assim, o pedido consubstanciado pelo processo em curso, tem como objecto o licenciamento das Operações de Gestão de Resíduos associadas ao estabelecimento do CITRU do Planalto Beirão, que inclui as instalações de tratamento de resíduos em questão, concretamente, o Centro de Triagem (LOGR 27/2011, caducada), o Centro de Tratamento e Recepção de REEE (LOGR 42/2009, caducada) e a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (LOGR 51/2012, caducada), bem como engloba o licenciamento de exploração de ampliação do aterro do CITRU do Planalto Beirão, correspondente a uma construção de parte da Célula 2 prevista na Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016.

Não obstante, para efeitos da presente componente *Instrumentos de Gestão Territorial*, a informação é prestada para todas as infra-estruturas do CITRU do Planalto Beirão.

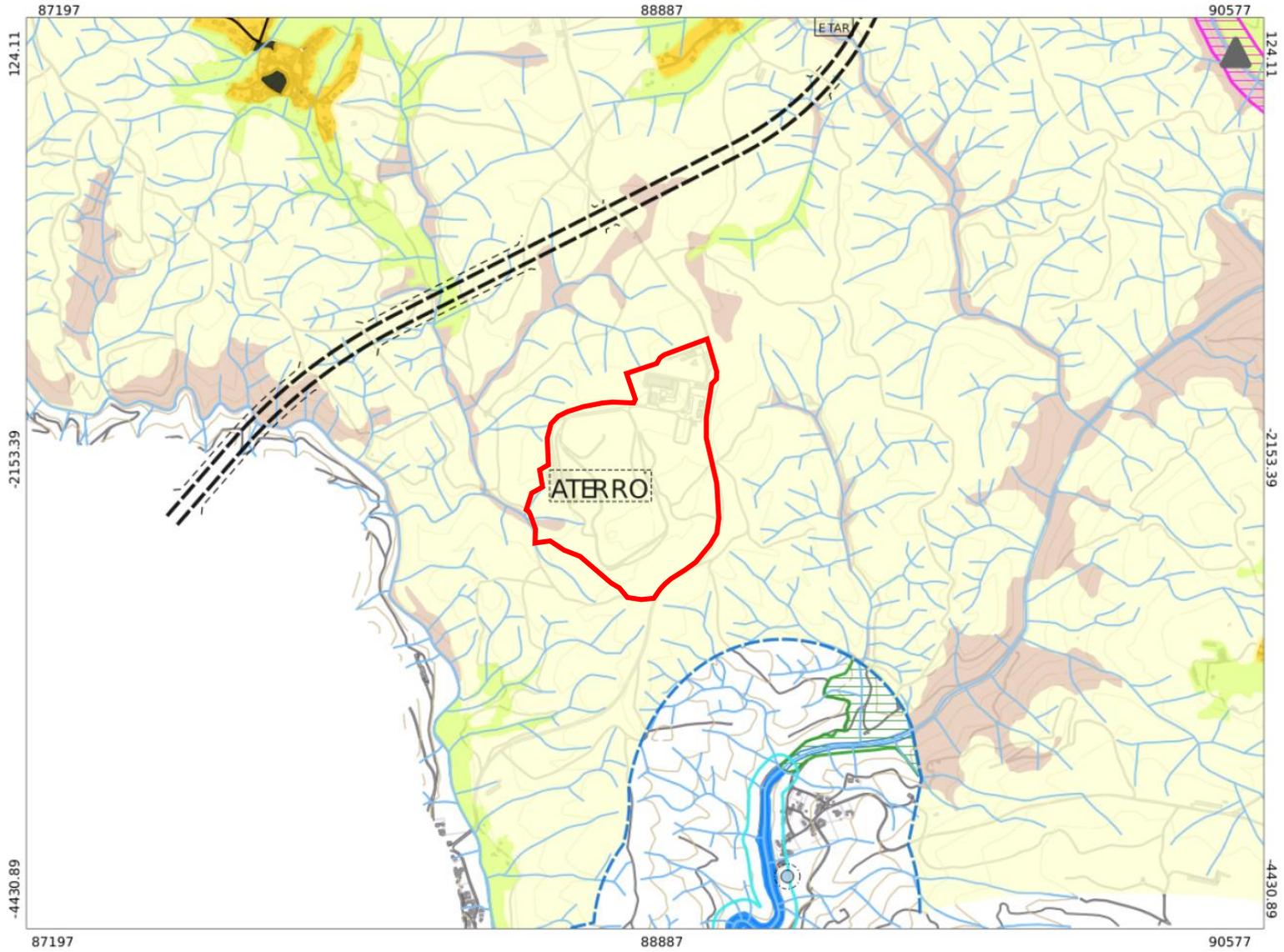
A localização do *Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Planalto Beirão* nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes que integram o Plano Director Municipal (PDM) de Tondela pode ser consultada de seguida, concretamente no anexo *Plantas do PDM*.

A compatibilidade do Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Planalto Beirão com os instrumentos de gestão territorial pode ainda ser comprovada por Certidão da Câmara Municipal de Tondela, a qual se remete em anexo *Certidão da Câmara Municipal de Tondela*.

Relativamente à integração em área de RAN, no âmbito da Carta da RAN do PDM de Tondela, a apreciação foi alvo de parecer favorável, no âmbito do projecto de ampliação do aterro, conforme pode ser comprovado no documento que consta em anexo (*Parecer ERRANC*), emitido pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC).

Ainda, a compatibilidade de localização é igualmente comprovada pela obtenção do Alvará de Licença para Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 1/2019/CCDRC, bem como pela obtenção da Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016 emitida pela APA.

Plantas do PDM



 CITRU do Planalto Beirão	 Espaços Urbanos de baixa Densidade
SOLO RURAL	 Baixa Densidade
Espaço Agrícola	 Espaços de Atividades Económicas
 Área Agrícola de Produção	 Áreas de Indústria, Armazenagem e Serviços
 Aglomerado Rural	Espaços de Uso Especial
 Área de Recreio e Lazer	 Áreas de Equipamentos
Espaço Florestal	Espaços Verdes
 Área Florestal de Conservação	 Áreas Verdes
 Área Florestal de Produção	URBANIZÁVEL
Espaços Afetos à Exploração de Recursos	Espaços Centrais
 Áreas de Indústria Extrativa	 Alta Densidade Prevista
 Áreas com Interdição de Exploração	 Média Densidade - Nível II Prevista
 Pedreiras de Cantarias de Granito	Espaços Urbanos de Baixa Densidade
Espaço Natural	 Baixa Densidade Prevista
 Zonas de Interesse Conservacionista	Espaços de Atividades Económicas
SOLO URBANO	 Área de Indústria, Armazenagem e Serviços Prevista
URBANIZADO	ESPAÇOS CANAIS E DE INFRAESTRUTURAS
 Alta Densidade	 Itinerário Principal - IP3
 Média Densidade - Nível I	 Itinerário Principal Previsto - IP3
 Média Densidade - Nível II	 Estradas Regionais - ER230
 Funções Residenciais	 Estradas Municipais
 Área de Equipamentos Centrais	 Vias a Criar

PLANOS EM VIGOR

-  Plano de Pormenor do Parque Industrial de Tondela
-  Plano de Pormenor do Parque Industrial de Tondela - 2ª Fase

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

-  Plano de Urbanização da Romeira
-  Plano de Urbanização da Naia
-  Plano de Pormenor da Quinta das Carriças

ZONAS INUNDÁVEIS

-  Zonas Ameaçadas pelas Cheias

ÁREA DE SALVAGUARDA DE EXPLORAÇÃO

-  Área de Salvaguarda de Exploração (Urânio)

REGIME DE SALVAGUARDA DE RECURSOS TERRITORIAIS E VALORES NATURAIS

Aguieira

-  Zona de Proteção da Albufeira (500m)
-  Zona Reservada da Albufeira (50m)

Ribeira do Paul

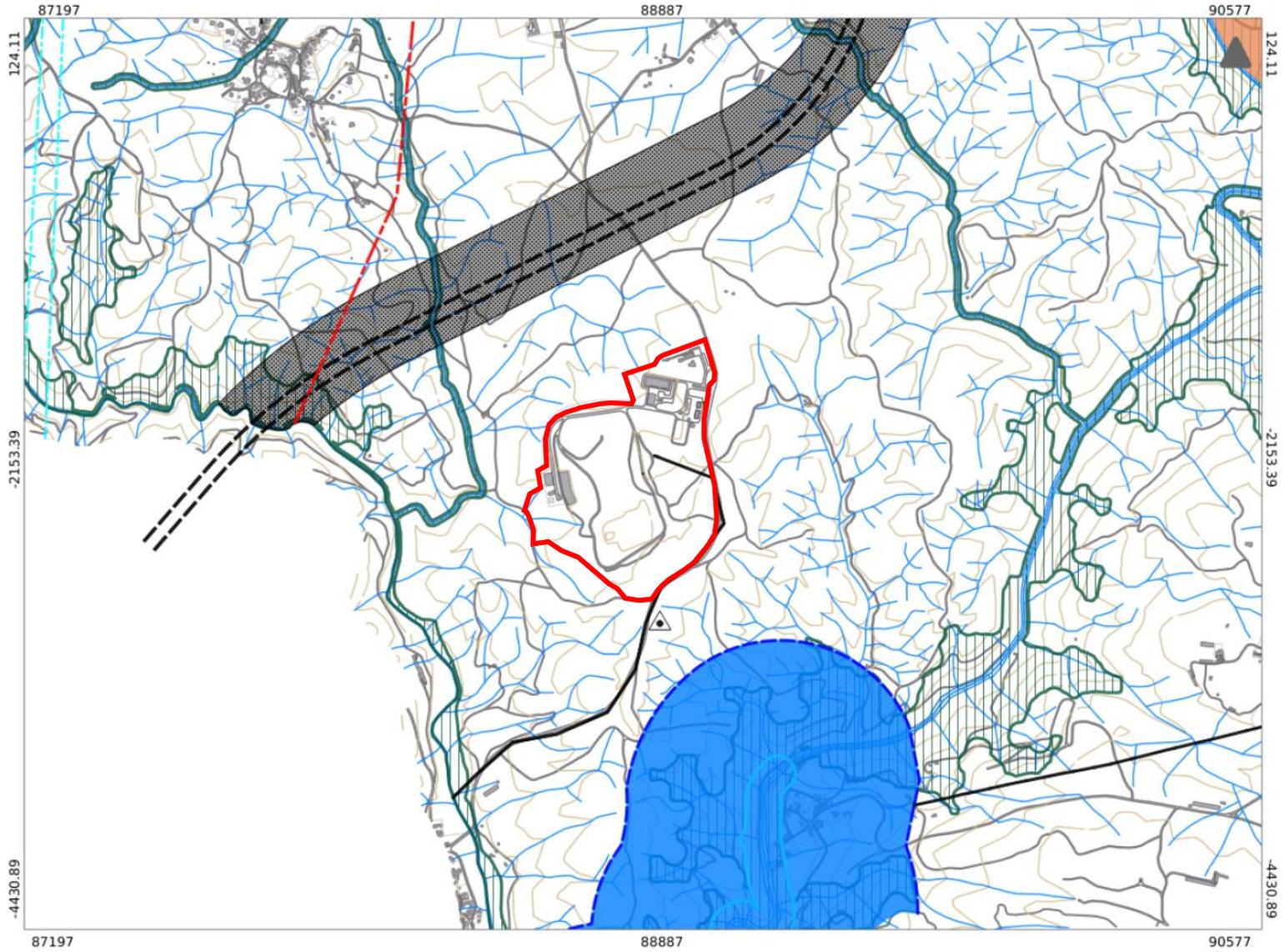
-  Zona Terrestre de Proteção da Albufeira (500m)
-  Zona Reservada da Albufeira (100m)

OUTROS TEMAS

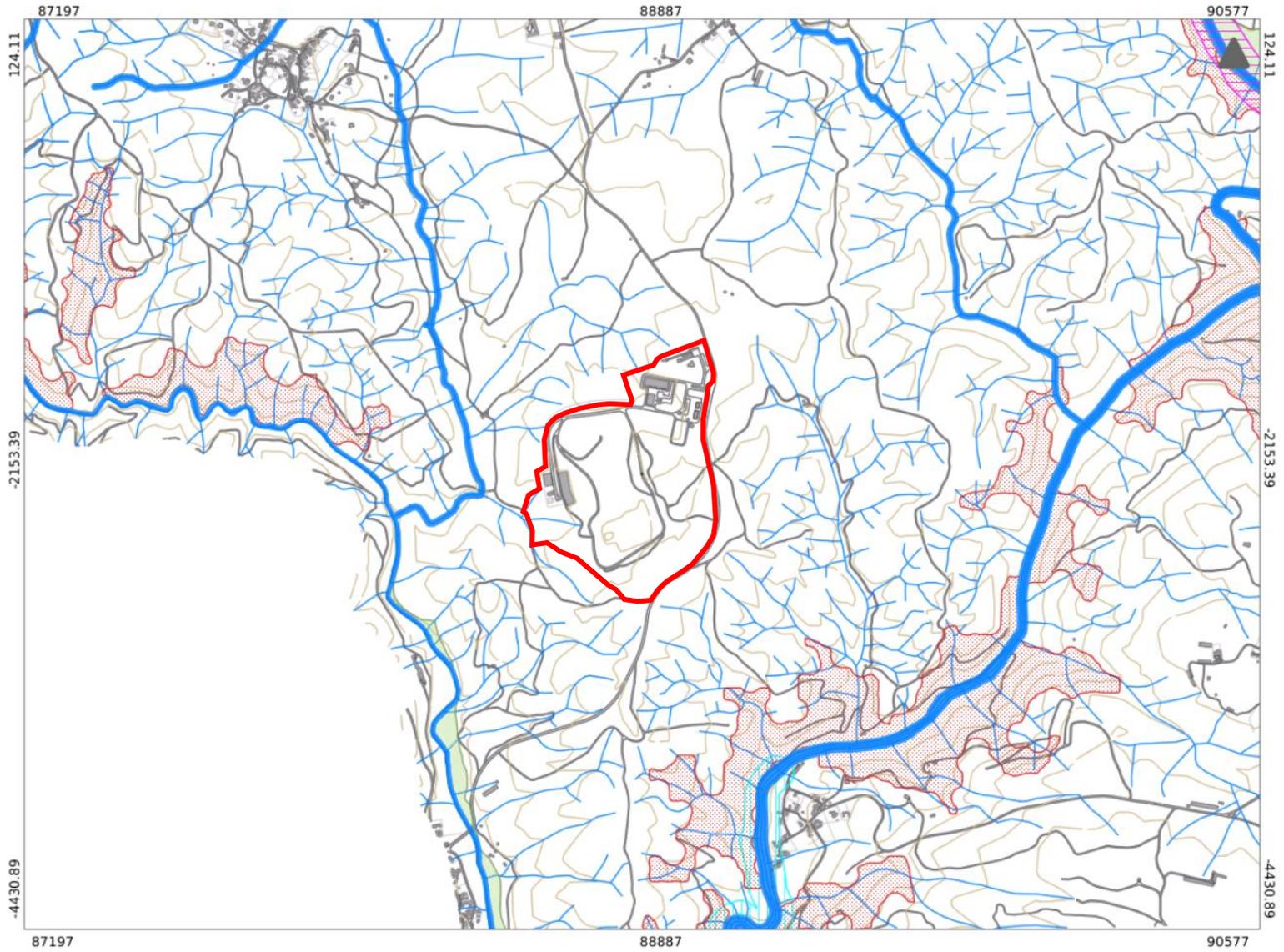
-  Plano de Água
-  Hidrografia

INFRAESTRUTURAS

-  Captação de Água Subterrânea e Zona de Proteção (70m)
-  Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR)
-  Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) Prevista
-  Estação Elevatória
-  Aterro Sanitário
-  Parque Eólico
-  Parque Eólico Previsto



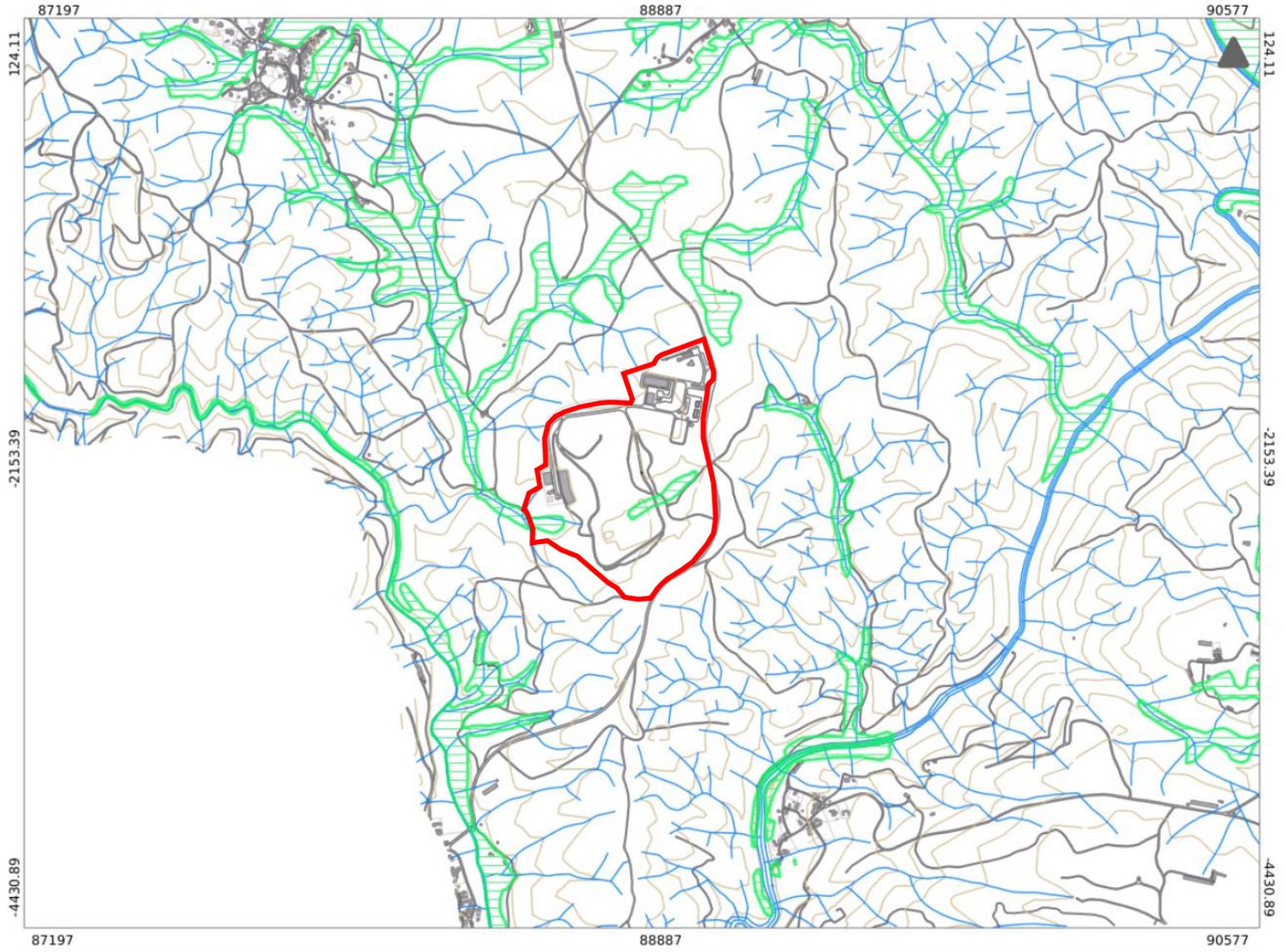
- | | |
|---|--|
| <p>CITRU do Planalto Beirão</p> <p>RECURSOS NATURAIS
Domínio Hídrico</p> <ul style="list-style-type: none"> — Leitos e Margens de Cursos de Água Albufeira da Agueira Albufeira da Ribeira do Paúl <p>ZONAS DE PROTEÇÃO DE ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> — Zona de Proteção da Albufeira da Agueira (500m) — Zona Reservada da Albufeira da Agueira (50m) — Zona Terrestre de Proteção da Albufeira do Paúl (500m) — Zona Reservada da Albufeira do Paúl (100m) <p>PERÍMETRO DE PROTEÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> Zona de Proteção Imediata Zona de Proteção Intermédia Zona de Proteção Alargada <p>RECURSOS GEOLÓGICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Águas de Nascente Zona Imediata de Proteção para a Concessão de Água Hidrotermal - Caldas de Sangemil Zona Intermédia de Proteção para a Concessão de Água Hidromineral - Caldas de Sangemil Zona Alargada de Proteção para a Concessão de Água Hidromineral - Caldas de Sangemil Concessão Mineira - Qz e Feld. | <p>RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Reserva Agrícola Nacional Aproveitamentos Hidroagrícolas Regime Florestal Parcial <p>RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Reserva Ecológica Nacional <p>PATRIMÓNIO
Monumento Nacional</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ 01 - Igreja Velha de Santa Maria - Canas de Santa Maria <p>Monumento de Interesse Público</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ 02 - Solar de Vilar, Anexo e Jardim - Aldeia de Vilar ★ 03 - Casa do Terreiro, Jardins Envolventes, Adega e Tulha - São Miguel do Outeiro ★ 04 - Paço de Fráguas - Fráguas |
|---|--|



 CITRU do Planalto Beirão

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

-  Albufeira e Faixa de Proteção
-  Zonas Ameaçadas pelas Cheias
-  Cabeceiras das Linhas de Água
-  Áreas de Máxima Infiltração
-  Áreas com Risco de Erosão
-  Leitões dos Cursos de Água



 CITRU do Planalto Beirão

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

 Reserva Agrícola Nacional

Certidão da Câmara Municipal de Tondela

----- CERTIDÃO -----

-----**MARIA EDITE ANTUNES DE MATOS ALMEIDA, CHEFE DE SECÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA:**-----

-----CERTIFICA a requerimento de Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, registado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tondela, em onze de Novembro do ano de dois mil e quatro, sob o número nove mil oitocentos e quarenta, em cumprimento do despacho exarado pela Presidência com data de vinte e quatro de Novembro do ano de dois mil e quatro, para efeitos do disposto na alínea a) do número três da Portaria número novecentos e sessenta e um do ano de mil novecentos e noventa e oito de dez de Novembro, que o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – Aterro Sanitário, não colide com as disposições do Plano Director Municipal para a zona, pelo que esta Câmara Municipal emite parecer favorável à aprovação da respectiva localização.-----

----- É quanto me cumpre certificar, para os devidos efeitos-----
----- Secção de Apoio Administrativo ao Departamento Técnico de Obras Particulares da Câmara Municipal de Tondela aos vinte e cinco do mês de Novembro do ano dois e quatro.-----

A CHEFE DE SECÇÃO



Parecer ERRANC

AA
Edu. Maria da Paz
27-9-2017

ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CENTRO



Ex.mo(a) Senhor(a)
Associação de Municípios da Região do Planalto
Beirão
Vale da Margunda, Borralhal
3465 013 BARREIRO DE BESTEIROS

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
ER-RAN.C - OF/796/2017/ERRANC
22092017

ASSUNTO:UTILIZAÇÃO DE SOLOS INCLUIDOS NA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
Proc°. 409/ER-RAN.C/2017- DELIBERAÇÃO 548
Req. Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão
Local. Tondela - Barreiro de Besteiros e Tourigo

Referente ao assunto em epígrafe e após análise do pedido do requerente, "**Ampliação do aterro sanitário da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão.**", junto se envia o extrato da ata nº 20/2017, de 13/09 com a deliberação emitida pela Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da E.R.R.A.N.C.

(Adelina Maria Machado Martins)

José Paulo Dias
Diretor Regional Adjunto

JM/ACA

ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CENTRO

EXTRATO DA ATA N.º 20/2017

No dia 13 de Setembro do ano de 2017, Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER-RAN.C), reuniu ordinariamente, na Av. Fernão de Magalhães, n.º 465, em Coimbra, tendo estado presentes o senhor Eng.º José Paulo da Silva Dias na qualidade Diretor Regional Adjunto, em substituição da Presidente, conforme Despacho n.º DP/13/2012, de 10 de fevereiro, o senhor Vereador Nelson Maltez na qualidade Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira, Doutor Raúl José Rei Soares Almeida, o senhor Eng.º Agrónomo Jorge Manuel Mendes Manteigas na qualidade técnico da DRAPC responsável pelo acompanhamento dos pedidos de utilização e o senhor Eng.º Téc. Agrário Manuel Carlos Carvalho Cardoso na qualidade de representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro em substituição do Senhor Arquiteto Aristides Augusto Sequeira Lourenço.-----

Os representantes dos Municípios de Belmonte, Cantanhede, Carregal do Sal, Covilhã, Figueira da Foz, Fundão, Leiria, Murtosa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Ovar, Pombal, Seia, Tondela e Vagos, foram convocados ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009.---
A ata foi minutada pelo senhor Eng.º Agrónomo Jorge Manuel Mendes Manteigas e redigida pelo Eng.º Téc. Agrário António André Vicente, ambos a exercerem funções na ER-RAN.C. -----

Às 09 horas e 30 minutos o Senhor Presidente deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um -----

Análise dos seguintes processos de pedido de parecer e de legalização: -----

- 1.1. Processo n.º417/ER-RAN.C/2017, de Isabel Maria Correia Pascoal Rocheta Rua (concelho de Cantanhede);-----
- 1.2. Processo n.º407/ER-RAN.C/2017, de Município de Pombal (concelho de Pombal);-----
- 1.3. Processo n.º408/ER-RAN.C/2017, de Maria Adelaide Oliveira Gomes Soares (concelho de Figueira da Foz);-----
- 1.4. Processo n.º411/ER-RAN.C/2017, de Câmara Municipal de Carregal do Sal (concelho de Carregal do Sal);-----
- 1.5. Processo n.º412/ER-RAN.C/2017, de Isabel Ferreira das Neves (concelho de Vagos);-----
- 1.6. Processo n.º414/ER-RAN.C/2017, de Adriano Álvaro Carneiro Coutinho (concelho de Murtosa);-----

- 1.7. Processo n.º409/ER-RAN.C/2017, de Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (concelho de Tondela);-----
- 1.8. Processo n.º415/ER-RAN.C/2017, de PSV Moldes, S.A. (concelho de Leiria);-----
- 1.9. Processo n.º419/ER-RAN.C/2017, de Nuno Alexandre Pereira Rodrigues (concelho de Leiria);---
- 1.11. Processo n.º406/ER-RAN.C/2017, de Jorge Manuel da Silva Mogo (concelho de Oliveira do Hospital);-----
- 1.12. Processo n.º413/ER-RAN.C/2017, de Município de Oliveira do Hospital (concelho de Oliveira do Hospital);-----
- 1.13. Processo n.º410/ER-RAN.C/2017, de António Pina Mendes (concelho de Seia);-----
- 1.14. Processo n.º418/ER-RAN.C/2017, de Fernando José Gaspar Gomes (concelho de Covilhã);---
- 1.15. Processo n.º405/ER-RAN.C/2017, de Irmãos Abrantes Móveis de Estilo, Lda. (concelho de Fundão);-----

Ponto dois-----

Análise dos seguintes processos de pedido de parecer, após audiência dos interessados:-----

- 2.1. Processo n.º175/ER-RAN.C/2017, de Refúgios do Pinhal - Empreendimentos, Lda. (concelho de Oleiros);-----
- 2.2. Processo n.º246/ER-RAN.C/2017, de Nuno Manuel Vieira Barbas (concelho de Seia);-----
- 2.3. Processo n.º262/ER-RAN.C/2017, de António Pedro Candeias Damas Lourenço (concelho de Belmonte);-----
- 2.4. Processo n.º287/ER-RAN.C/2017, de Rui João Reis da Silva Lopes (concelho de Pombal);-----

Ponto três-----

Outros assuntos-----

Antes da ordem do dia

Ordem do dia

Ponto um-----

Análise dos seguintes processos de pedido de parecer e de legalização-----

1.7. Processo n.º409/ER-RAN.C/2017, de Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (concelho de Tondela);-----

DLB n.º 548/2017 - Referente a um prédio rústico sito no lugar de Lixeiras, freguesia de Barreiro de Besteiros e Tourigo, concelho de Tondela, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo urbano n.º 1389, com a área total de 493600 metros quadrados, da qual pretende utilizar 5000

metros quadrados e cuja finalidade é a Ampliação do aterro sanitário da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão. -----

O prédio descrito integra-se na carta da RAN do PDM do concelho de Tondela. -----

Após apreciação do processo, a Entidade Regional deliberou, por maioria, emitir o seguinte parecer:-----

1- **Emitir parecer Favorável** referente à Ampliação do aterro sanitário da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 22º do Decreto -Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com a redação do Decreto - Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e regulamentada com a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril.-----

2- A CCDR-C emite a seguinte declaração de voto que se transcreve: "**Emitir parecer desfavorável** por incumprimento da alínea b), do n.º 1 e n.º 3 do artigo 12º, do anexo I da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril."-----

3- Dar conhecimento da presente deliberação ao requerente, à Câmara Municipal de Tondela, à DRAPC e à CCDRC.-----

Encerramento da reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião eram 17 horas e 30 minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelos membros da ERRANC e pelo Secretário da reunião. -----